

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 2554/2019.

Os Vereadores abaixo subscritos, com assento nesta Câmara Municipal de Vereadores, apresentam Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 2554, de 01 de agosto de 2019.

Suprime o art. 5º e renumera o art. 6º do Projeto de Lei do Executivo nº 2554/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: A Emenda Supressiva ora apresentada tem o objetivo de excluir o artigo 5º do projeto em tela, pois a autorização para abertura dos créditos adicionais deverá ser realizada somente através de lei específica, em respeito ao princípio da exclusividade orçamentária exposto na Constituição Federal.

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, 04 de outubro de 2019.

ISABEL DE OLIVEIRA ELIAS

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

TEODORO JAIR DESSBESSEL

Vice-Presidente da Comissão de Constituição,

Justiça e Redação Final

JANE ELIZETE FERREIRA MARTINS

DA SILVA

Membro da Comissão de Constituição, Justiça
e Redação Final